



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.729/2025

**RECONHECE A GUARDA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO COMO ÓRGÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRANTE DO
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Ar. 1º - A guarda municipal de Santo Antônio fica reconhecida como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN.

Art.2º - Fica assegurada a utilização da denominação de "Polícia Municipal" a guarda municipal de Santo Antônio/RN.

Parágrafo único: Os guardas municipais deverão ser denominados “Policiais Municipais”.

Art.3º - O Executivo Municipal oferecerá cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento aos integrantes da corporação da Polícia Municipal para o atendimento à segurança pública.

Art.4º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 11 de julho de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 11 dias do mês de julho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal n°1.729/2025, de 11 de julho de 2025, que reconhece a Guarda Municipal de Santo Antônio como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Município de Santo Antônio/RN, na forma que especifica e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Nona Sessão Ordinária, realizada em 04 de junho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei n°009/2025, de autoria da Vereadora Marizethe Barbosa.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO